



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

PROCESSO: 1.110.013
NATUREZA: RECURSO ORDINÁRIO
PROCESSO PRINCIPAL 1.024.676 (DENÚNCIA)
RECORRENTE: JOSÉ GOMES BRAQUINHO
ÓRGÃO JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

De acordo com a informação técnica anexada ao SGAP, peça 09 , encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 07, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 03 de março de 2022

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA
Coordenador de Área
TC – 3212-1